

Cláusula Segunda – Dos preços e da dotação orçamentária

O valor global deste Termo Aditivo está estimado em RS 1.547.202,96 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136550, Elementos de Despesa 33.90.39.78, Fonte 100/250/280.

Cláusula Terceira – Do Pedido de Repactuação

Após a prorrogação do Contrato, fica resguardado o direito da Contratada em ter a sua solicitação de repactuação de preços analisada pela Capes.

Cláusula Quarta – Da ratificação

As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

Cláusula Quinta – Da publicação

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 03 de maio de 2017.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  Presidente	Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda  Sócio Diretor
1ª Testemunha  Nome: CPF: RG:	2ª Testemunha  Nome: CPF: RG: